

**PORTARIA Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Instala o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social na 5ª RISP (CISPEDS MARAJÓ ORIENTAL) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e PRESIDENTE DO COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 6º e incisos I, IV e V do art. 22 da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Considerando a PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, que institui os Comitês Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS).  
RESOLVE:

Art. 1º. Instalar no âmbito da 5ª Região Integrada de Segurança Pública (5ª RISP) o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS - MARAJÓ ORIENTAL), órgão colegiado, de atuação permanente, para a realização de diagnósticos de segurança pública, bem como realizar o planejamento tático regional, organização, execução, monitoramento, avaliação e discussão dos resultados de ações integradas de segurança pública e defesa social na respectiva região.

Art. 2º. Designar as autoridades abaixo relacionadas para a composição do Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social da 5ª RISP:

- I - Comandante do Comando de Policiamento Regional XI;
- II - Superintendente Regional do Marajó Oriental;
- III - Comandante do 18º Grupamento Bombeiro Militar;
- IV - Coordenador de Operações do Detran;
- V - Representante Regional da Polícia Científica do Pará;
- VI - Coordenadora das Unidades Prisionais do Interior.

• 1º. Designar o Superintendente Regional do Marajó Oriental como Coordenador do CISPEDS- MARAJÓ ORIENTAL.

• 2º. A Coordenação do CISPEDS terá duração de 01 (um) ano devendo o colegiado decidir pela nomeação do novo coordenador na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, respeitando a alternância entre os órgãos pertencentes ao colegiado.

Art. 3º. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão Operacional coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações e operações integradas de segurança pública e de defesa civil, conforme art. 34 da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, solucionando os casos omissos junto ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, 11 de fevereiro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 767797**

**PORTARIA Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Instala o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social na 6ª RISP (CISPEDS CAETÉ) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e PRESIDENTE DO COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 6º e incisos I, IV e V do art. 22 da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Considerando a PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, que institui os Comitês Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS).  
RESOLVE:

Art. 1º. Instalar no âmbito da 6ª Região Integrada de Segurança Pública (6ª RISP) o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS - CAETÉ), órgão colegiado, de atuação permanente, para a realização de diagnósticos de segurança pública, bem como realizar o planejamento tático regional, organização, execução, monitoramento, avaliação e discussão dos resultados de ações integradas de segurança pública e defesa social na respectiva região.

Art. 2º. Designar as autoridades abaixo relacionadas para a composição do Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social da 6ª RISP:

- I - Comandante do Comando de Policiamento Regional VII;
- II - Superintendente Regional do Caeté;
- III - Comandante do 19º Grupamento Bombeiro Militar;
- IV - Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito do Detran;
- V - Gerente da Coordenadoria Regional I - Polícia Científica do Pará;
- VI - Diretor do Centro de Recuperação Regional de Capanema.

• 1º. Designar o Comandante de Policiamento Regional VII como Coordenador do CISPEDS- CAETÉ.

• 2º. A Coordenação do CISPEDS terá duração de 01 (um) ano devendo o colegiado decidir pela nomeação do novo coordenador na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, respeitando a alternância entre os órgãos pertencentes ao colegiado.

Art. 3º. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão Operacional coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações e operações integradas de segurança pública e de defesa civil, conforme art. 34 da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, solucionando os casos omissos junto ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, 11 de fevereiro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 767798**

**PORTARIA Nº 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Instala o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social na 7ª RISP (CISPEDS CAPIM) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e PRESIDENTE DO COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 6º e incisos I, IV e V do art. 22 da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Considerando a PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, que institui os Comitês Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS).  
RESOLVE:

Art. 1º. Instalar no âmbito da 7ª Região Integrada de Segurança Pública (7ª RISP) o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS - CAPIM), órgão colegiado, de atuação permanente, para a realização de diagnósticos de segurança pública, bem como realizar o planejamento tático regional, organização, execução, monitoramento, avaliação e discussão dos resultados de ações integradas de segurança pública e defesa social na respectiva região.

Art. 2º. Designar as autoridades abaixo relacionadas para a composição do Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social da 7ª RISP:

- I - Comandante do Comando de Policiamento Regional VII;
- II - Superintendente Regional do Capim;
- III - Comandante do 1º Grupamento de Proteção Ambiental do Corpo de Bombeiros Militar;
- IV - Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito do Detran;
- V - Gerente da Coordenadoria Regional I - Polícia Científica do Pará;
- VI - Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas.

• 1º. Designar o Comandante do Comando de Policiamento Regional VII como Coordenador do CISPEDS- CAPIM.

• 2º. A Coordenação do CISPEDS terá duração de 01 (um) ano devendo o colegiado decidir pela nomeação do novo coordenador na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, respeitando a alternância entre os órgãos pertencentes ao colegiado.

Art. 3º. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão Operacional coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações e operações integradas de segurança pública e de defesa civil, conforme art. 34 da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, solucionando os casos omissos junto ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, 11 de fevereiro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 767800**

**PORTARIA Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Instala o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social na 8ª RISP (CISPEDS MARAJÓ OCIDENTAL) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e PRESIDENTE DO COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 6º e incisos I, IV e V do art. 22 da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Considerando a PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, que institui os Comitês Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS).  
RESOLVE:

Art. 1º. Instalar no âmbito da 8ª Região Integrada de Segurança Pública (8ª RISP) o Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (CISPEDS - MARAJÓ OCIDENTAL), órgão colegiado, de atuação permanente, para a realização de diagnósticos de segurança pública, bem como realizar o planejamento tático regional, organização, execução, monitoramento, avaliação e discussão dos resultados de ações integradas de segurança pública e defesa social na respectiva região.

Art. 2º. Designar as autoridades abaixo relacionadas para a composição do Comitê Integrado de Segurança Pública e Defesa Social da 8ª RISP:

- I - Comandante do Comando de Policiamento Regional XII;
- II - Superintendente Regional do Marajó Ocidental;
- III - Comandante do 11º Grupamento Bombeiro Militar;
- IV - Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito do Detran;
- V - Representante Regional da Polícia Científica do Pará;
- VI - Diretor do Centro de Recuperação Regional de Breves.

• 1º. Designar o Comandante de Policiamento Regional XII como Coordenador do CISPEDS- MARAJÓ OCIDENTAL.

• 2º. A Coordenação do CISPEDS terá duração de 01 (um) ano devendo o colegiado decidir pela nomeação do novo coordenador na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, respeitando a alternância entre os órgãos pertencentes ao colegiado.

Art. 3º. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão Operacional (SAGO) coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações e operações integradas de segurança pública e de defesa civil, conforme art. 34 da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, solucionando os casos omissos junto ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, 11 de fevereiro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 767801**